



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 109 , DE 6 DE OUTUBRO DE 2022

Autoriza o Município de Carlos Barbosa realizar permuta de fração de terras, tendo em vista alteração do traçado de estrada municipal sem denominação, 3º Distrito, Comunidade de Santo Antônio de Castro.

Art. 1º Fica autorizado o Município de Carlos Barbosa a realizar permuta de fração de terras, objetivando a alteração do traçado da estrada municipal sem denominação, 3º Distrito, Comunidade de Santo Antônio de Castro, neste Município.

Art. 2º A permuta se dará entre uma área de domínio público, que comporta trecho da estrada municipal sem denominação, 3º Distrito, Comunidade de Santo Antônio de Castro, e outra de propriedade de Dirseu Tomasel.

Parágrafo único. O novo traçado da estrada atenderá as descrições do memorial descritivo e mapa que são partes integrantes da presente Lei.

Art. 3º A área do antigo traçado passará a incorporar, de fato, a área de propriedade do permutante.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 6 de outubro de 2022.

Beatriz Martin Bianco
Beatriz Martin Bianco,

Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeita do
Município de Carlos Barbosa, RS.



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 109 , DE 6 DE OUTUBRO DE 2022
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente, Senhores Vereadores:

Nesta oportunidade encaminhamos para apreciação e aprovação do Legislativo, projeto de lei que solicita autorização para o Município de Carlos Barbosa realizar permuta de fração de terras, tendo em vista alteração do traçado de estrada municipal sem denominação, 3º Distrito, Comunidade de Santo Antônio de Castro.

Justificamos o referido projeto pela necessidade do requerente, Dirseu Tomasel, realizar um grande investimento em confinamento, construindo mais um galpão para implantação de atividades agrícolas de pecuária leiteira dentro do imóvel, melhorando o aproveitamento da área útil da propriedade para melhor locação de estruturas de ampliação e operações, hoje muito próximas da estrada existente.

Pelo exposto, solicitamos aos senhores a apreciação e aprovação deste Projeto em regime de urgência, em conformidade com o **caput** e §§ 1º e 2º do art. 54 da Lei Orgânica Municipal.

Carlos Barbosa, 6 de outubro de 2022.

Beatriz Martin Bianco

Beatriz Martin Bianco,

Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeita do
Município de Carlos Barbosa, RS.

05/22
9

MEMORIAL DESCRITIVO

QUANTITATIVOS DE MOVIMENTAÇÃO DE TERRA - TERRAPLANAGEM PARA DESLOCAMENTO DE ESTRADA MUNICIPAL

Requerente: FELIPE TOMASEL, CPF: 028.023.420-10.

Proprietário do imóvel: DIRSEU TOMASEL, CPF: 570.104.550-15.

Localização: ESTRADA MUNICIPAL SEM DENOMINAÇÃO, 3º DISTRITO, COMUNIDADE DE SANTO ANTÔNIO DE CASTRO, MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA - RS.

Matrícula: Nº 5.505.

Objetivo: LICENCIAMENTO, DESLOCAMENTO DE ESTRADA MUNICIPAL, PARA POSTERIOR AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADE PECUÁRIA LEITEIRA.

1- Finalidade da realização da movimentação de solo ou do desmonte de material.

A Terraplanagem se dará única e exclusivamente para deslocamento de Estrada Municipal, em propriedade rural visando posterior licenciamento e implantação de projeto para atividades agrícolas de pecuária leiteira dentro do mesmo imóvel, melhorando o aproveitamento de área útil da propriedade, para melhor locação de estruturas de ampliação e operações, hoje muito próximas a estrada existente.

A terraplanagem será realizada conforme localização, e perfil anexo, com escavação em solo de 1ª categoria conformando platôs de corte e aterro dentro dos limites da propriedade sem intervenção em outras áreas ou propriedades.

Para a execução dos trabalhos de terraplanagem, se faz necessário a utilização de máquinas e equipamentos mecânicos, trator sobre esteiras, motoniveladora e rolo pé de carneiro compactador.

Em caso de material rochoso, será adotado um perfil de corte mais conservador, para evitar a necessidade de desmonte com explosivos.

2- Descrição das medidas a serem adotados para evitar a dispersão de poeira, a erosão pluvial e a instabilidade dos taludes formados durante e após a execução da movimentação de solo.

As atividades da terraplanagem deverão ocorrerem em dias e períodos não muito secos, evitou-se trabalhar em dias de secas prolongadas, para evitar a dispersão de poeira. Além do mesmo o acúmulo de poeira será reduzido visto que o deslocamento de solo será sem utilização de caminhões.

Quanto a erosão será necessária ter o máximo de cuidado para que o solo não se acumule sem sua devida compactação para evitar deslizamentos em dias chuvosos. Além disso deverá ser construído as valas de drenagem junto aos bordos da estrada direcionando as águas pluviais assim evitando erosão em caso de chuvas.

NOTAS:

*O presente Memorial Descritivo, faz parte do Mapa Folha C1086-03
Página 1 de 2

FT DT

06/32
7

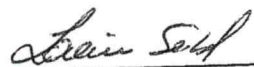
3- Quantitativos de volumes de terraplanagem.

O Volume total de material a ser movimentado para regularização do trecho de estrada a deslocar, será na ordem de **CORTE NATURAL: 120,00 m³**, com corte de profundidade máxima no eixo de **h: 0,41m**, após escavado esse material terá um empolamento estimado de 20% o que resultará no volume de **ATERRO: 144,00 m³** com altura de aterro máximo no eixo de **h: 0,89m**. Os taludes de corte e aterro serão mínimos devido a pouca profundidade de corte, com a conformação estável na proporção 1/1.00m e 1/1.50m respectivamente, com materiais de boa qualidade.

A área de intervenção da movimentação de terraplanagem da nova estrada será na largura de 5 metros, conforme estrada atual e com a extensão de **102,19 m** totalizando a área de **515,85 m²**.

Todo o material a ser utilizado para o aterro será proveniente do escavo no mesmo local e propriedade, caso haja necessidade de material de importação o mesmo será proveniente de jazida licenciado e será apontado no devido licenciamento.

Nestes termos, pede deferimento:
Responsável Técnico:



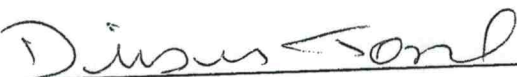
LAÉRCIO SEIBEL
Técnico Edificações CRT-RS
REGISTRO NACIONAL: 827.809.510-87

Requerente:



FELIPE TOMASEL
CPF sob nº 028.023.420-10

Proprietário:



DIRSEU TOMASEL
CPF sob nº 570.104.550-15

Carlos Barbosa / RS, 07 de setembro de 2022.

NOTAS:
*O presente Memorial Descritivo, faz parte do Mapa Folha C1086-03
Página 2 de 2



04122

Conselho Regional dos Técnicos Industriais RS

INICIAL

1. Responsável Técnico

LAÉRCIO SEIBEL

Título profissional: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

Empresa contratada: NOBEL TOPOGRAFIA LTDA

RNP: 82780951087

Registro: 38219453000186

CNPJ: 38.219.453/0001-86

2. Contratante

Contratante: FELIPE TOMASEL

ESTRADA MUNICIPAL

Complemento:

Cidade: CARLOS BARBOSA

País: Brasil

Telefone: (54) 9932-6681

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 850,00

Ação Institucional: NENHUM

Email:

Celebrado em: 10/08/2022

Tipo de contratante: PESSOA FISICA

CPF/CNPJ: 028.023.420-10

Nº: SN

Bairro: LINHA SANTO ANTÔNIO DE CASTRO

UF: RS

CEP: 95188000

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: FELIPE TOMASEL

ESTRADA MUNICIPAL

Complemento:

Cidade: CARLOS BARBOSA

Telefone: (54) 9932-6681

Coordenadas Geográficas: Latitude: -29.324592 Longitude: -51.603079

Data de Início: 07/09/2022

Finalidade: Infraestrutura

Email:

Previsão de término: 30/12/2022

CPF/CNPJ: 028.023.420-10

Nº: SN

Bairro: LINHA SANTO ANTÔNIO DE CASTRO

UF: RS

CEP: 95188000

4. Atividade Técnica

13 - PROJETO

05 - PROJETO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> LOCAÇÃO -> OBRAS CIVIS -> #3196 - PLANIMETRICO

Quantidade

1,000

Unidade

un

05 - PROJETO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> DESENHO DE PLANTA -> #3208 - DE LOCALIZAÇÃO

1,000

un

05 - PROJETO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> DESENHO DE PLANTA -> #3209 - DE SITUAÇÃO

1,000

un

05 - PROJETO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> LOCAÇÃO -> #3496 - TERRAPLANAGEM PARA USO EM TRABALHO PRÓPRIO

1,000

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste TRT

5. Observações

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E ELABORAÇÃO DE DE PROJETO DE TERRAPLANAGEM PARA DESLOCAMENTO DE ESTRADA MUNICIPAL SOBRE LOTE RURAL DA MATRÍCULA Nº5.505

6. Declarações

7. Entidade de Classe

CRT/CFT (Valor Padrão)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

C.B. 08 de 09 de 22
Local data

Responsável Técnico: LAÉRCIO SEIBEL - CPF: 827.809.510-87

Contratante: FELIPE TOMASEL - CPF: 028.023.420-10

9. Informações

10. Valor

Valor do TRT: R\$ 55,26

Pago em: 08/09/2022

Nosso Número: 8224585156



08123

PROGNÓSTICO AMBIENTAL

O local de intervenção para a deslocação/construção da estrada é constituída de uma área consolidada com uso alternativo do solo. No local é desenvolvido agricultura anual para produção de silagem ou fenação e forrageiras para pastoreio. Toda intervenção causa impactos e alterações no meio em que ocorrem. Para instalação desta obra não serão convertidas novas áreas para uso alternativo de solo.

Obra proposta: Deslocamento da estrada para posterior ampliação de projeto agropecuário:

Extensão da Intervenção: 102,19 metros;

Área total de intervenção: 515,85m²;

Área de intervenção em APP: 61,50m²

Profundidade máxima de corte: 0,41 metros

Altura máxima de aterro: 0,89 metros

Volume máximo de deslocamento de solo: 120 m³

Volume máximo de material com 20% de empolamento: 144m³

Volume máximo de aterro: 144m³

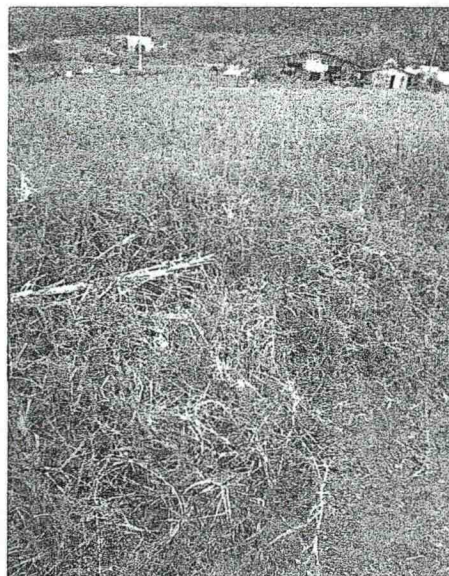
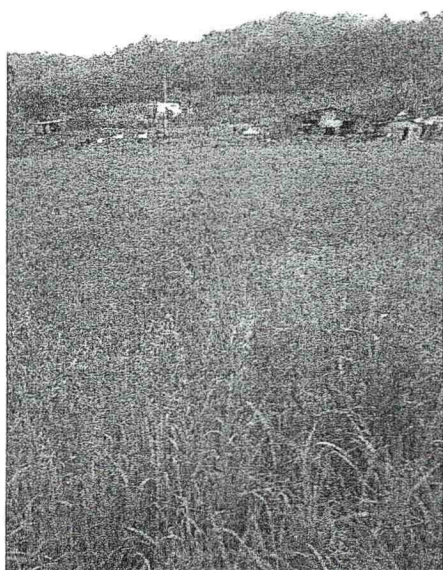
Solo:

A altura de corte necessária se dará dentro da camada de solo, não atingindo o subsolo, de acordo com as características da Unidade de Mapeamento (UM. Carlos Barbosa) ali identificada.

Vegetação:

Não foram encontradas espécies nativas na área de intervenção proposta. Atualmente existem pastagens anuais, com *Lolium multiflorum* (azevém) e *Avena sativa* (aveia comum) na parte cultivada. Ocorrência de *Cynodon* spp (tifton) e *Pennisetum purpureum*, Schum (capim elefante) no camalhão de terra acumulado entre a estrada e a lavoura.

Fotos da área de intervenção.



Vista do local da estrada a partir da posição leste.

24/2



Vista do local da estrada a partir da posição oeste.

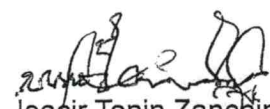
Intervenção em APP:

A área de intervenção em APP é de 61,50m².

O novo traçado da estrada, proposto ficará mais próximo a APP localizada a jusante da mesma. Isso poderá aumentar o fluxo de águas pluviais em direção ao arroio indicado no mapa.

Como medida mitigatória e de compensação prevê-se ampliação da área com vegetação nativa junto ao curso d'água acima referido. A área que será arborizada, indicada na imagem anexa é de 90 m² e consistirá do plantio de 10 (dez) mudas de árvores de espécies nativas, preferencialmente espécies frutíferas para beneficiar as aves silvestres, principal fauna existente no local já bastante alterado pela antropização.

Carlos Barbosa, RS, 12 de setembro de 2022

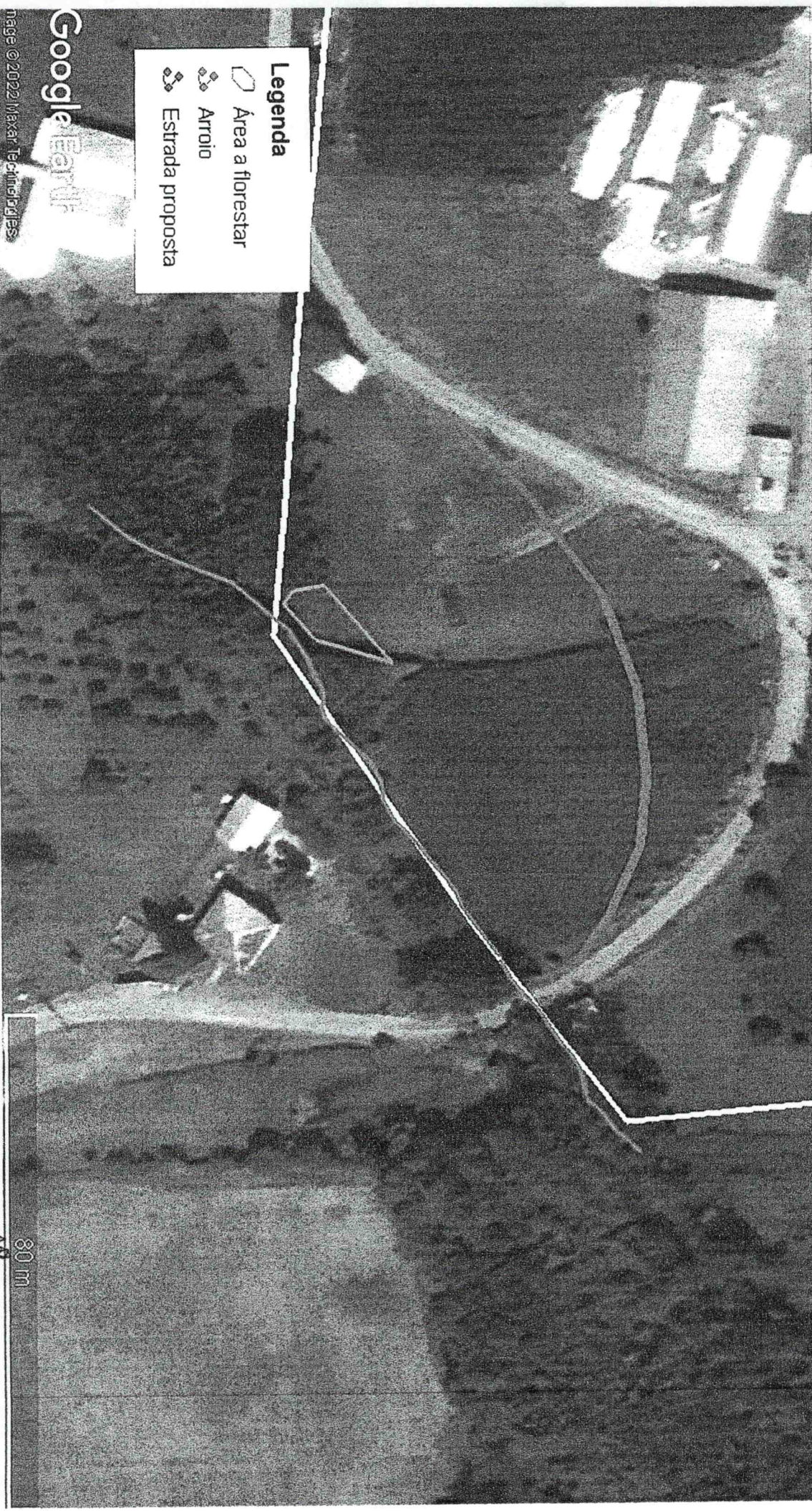

Téc. Agríc. Joacir Tonin Zanchin

CFTA: N° 24687243053

23
101

Felipe Tomasel e Dirceu Tomasel

Local da estrada e indicação da área a ser arborizada, dentro da APP Hídrica



Legenda

- Área a florestar
- Arroio
- Estrada proposta

Google Earth

Image © 2022 Maxar Technologies

80 m

Handwritten signature

11122

MEMORIAL DESCRITIVO

QUANTITATIVOS DE MOVIMENTAÇÃO DE TERRA - TERRAPLANAGEM PARA DESLOCAMENTO DE ESTRADA MUNICIPAL

Requerente: FELIPE TOMASEL, CPF: 028.023.420-10.

Proprietário do imóvel: DIRSEU TOMASEL, CPF: 570.104.550-15.

Localização: ESTRADA MUNICIPAL SEM DENOMINAÇÃO, 3º DISTRITO, COMUNIDADE DE SANTO ANTÔNIO DE CASTRO, MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA - RS.

Matrícula: Nº 5.505.

Objetivo: LICENCIAMENTO, DESLOCAMENTO DE ESTRADA MUNICIPAL, PARA POSTERIOR AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADE PECUÁRIA LEITEIRA.

1- Finalidade da realização da movimentação de solo ou do desmonte de material.

A Terraplanagem se dará única e exclusivamente para deslocamento de Estrada Municipal, em propriedade rural visando posterior licenciamento e implantação de projeto para atividades agrícolas de pecuária leiteira dentro do mesmo imóvel, melhorando o aproveitamento de área útil da propriedade, para melhor locação de estruturas de ampliação e operações, hoje muito próximas a estrada existente.

A terraplanagem será realizada conforme localização, e perfil anexo, com escavação em solo de 1ª categoria conformando platôs de corte e aterro dentro dos limites da propriedade sem intervenção em outras áreas ou propriedades.

Para a execução dos trabalhos de terraplanagem, se faz necessário a utilização de maquinas e equipamentos mecânicos, trator sobre esteiras, motoniveladora e rolo pé de carneiro compactador.

Em caso de material rochoso, será adotado um perfil de corte mais conservador, para evitar a necessidade de desmonte com explosivos.

2- Descrição das medidas a serem adotados para evitar a dispersão de poeira, a erosão pluvial e a instabilidade dos taludes formados durante e após a execução da movimentação de solo.

As atividades da terraplanagem deverão ocorrerem em dias e períodos não muito secos, evitou-se trabalhar em dias de secas prolongadas, para evitar a dispersão de poeira. Além do mesmo o acumulo de poeira será reduzido visto que o deslocamento de solo será sem utilização de caminhões.

Quanto a erosão será necessária ter o máximo de cuidado para que o solo não se acumule sem sua devida compactação para evitar deslizamentos em dias chuvosos. Além disso deverá ser construído as valas de drenagem junto aos bordos da estrada direcionando as águas pluviais assim evitando erosão em caso de chuvas.

NOTAS:

*O presente Memorial Descritivo, faz parte do Mapa Folha C1086-03
Página 1 de 2

DT

FT

[Assinatura]

1285

3- Quantitativos de volumes de terraplanagem.

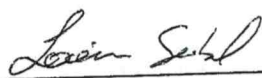
O Volume total de material a ser movimentado para regularização do trecho de estrada a deslocar, será na ordem de **CORTE NATURAL: 120,00m³**, com corte de profundidade máxima no eixo de **h: 0,41m**, após escavado esse material terá um empolamento estimado de 20% o que resultará no volume de **ATERRO: 144,00m³** com altura de aterro máximo no eixo de **h: 0,89m**. Os taludes de corte e aterro serão mínimos devido a pouca profundidade de corte, com a conformação estável na proporção 1/1.00m e 1/1.50m respectivamente, com materiais de boa qualidade.

A área de intervenção da movimentação de terraplanagem da nova estrada será na largura de 5 metros, conforme estrada atual e com a extensão de 129,84 m totalizando a área de **649,20m²**.

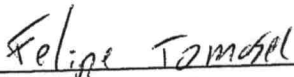
Todo o material a ser utilizado para o aterro será proveniente do escavo no mesmo local e propriedade, caso haja necessidade de material de importação o mesmo será proveniente de jazida licenciado e será apontado no devido licenciamento.

Nestes termos, pede deferimento:

Responsável Técnico:


LAÉRCIO SEIBEL
Técnico Edificações CRT-RS
REGISTRO NACIONAL: 827.809.510-87

Requerente:


FELIPE TOMASEL
CPF sob nº028.023.420-10

Proprietário:


DIRSEU TOMASEL
CPF sob nº570.104.550-15

Carlos Barbosa / RS, 30 de agosto de 2022.

NOTAS:

*O presente Memorial Descritivo, faz parte do Mapa Folha C1086-03
Página 2 de 2

151002

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

1363446233

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: DIRSEU TOMASEL

RG: 1053484687 SSP/DI RS

CPF: 570.104.550-15 DATA NASCIMENTO: 22/02/1968

FILIAÇÃO: OLIMPIO TOMASEL

MARIA TEREZA BENINCA TOMASEL

PERMISSÃO: ACI C

VALIDADE: 19/08/2021 21/08/1991



Nº REGISTRO: 01871346007

OBSERVAÇÕES

Dirseu Tomasel

LOCAL: CARIBAUDI, RS

DATA EMISSÃO: 22/08/2016

Dirseu Tomasel

84100933568
RS183880480

PROIBIDO PLASTIFICAR

1363446233

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE CARLOS BARBOSA
MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
REGISTRO DE IMÓVEIS

Maria Fatima Ribeiro
Registradora Designada

Página 1/6

1422
9

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada que, revendo, no cartório a meu cargo, o Lº 2 - Registro Geral, encontrei a matrícula do teor seguinte:

MATRÍCULA



OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE CARLOS BARBOSA

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

fls. 01 matrícula 5.505

Carlos Barbosa, 30 de julho de 19 91

Uma área de terras, parte do lote nº 26, da Linha Azevedo Castro, - neste município, com a área de 30.000m² (TRINTA MIL METROS QUADRADOS), sem benfeitorias, confrontando: ao Norte, com terras do lote 26, pertencentes a Agostinho Demari; ao Sul, por um arroio, em linha irregular, com terras de Osvaldo Tomasel e Valdir Tomasel; ao Leste, com terras do lote 25, pertencentes a João Zanuz; e, ao Oeste, com terras do lote 27, pertencentes a Ivo Benincá. Cadastrado no INCRA sob nº 854.034.001.155. Área Total: 24,9. Mód. Fiscal: 12,0. Nº de Mód. Fiscais: 1,82. F.M. Parcelamento: 2,0.

PROPRIETÁRIOS: VALDIR TOMASEL e sua esposa ILVA MORELATTO TOMASEL, - CIC nº 037.452.340/49; OSVINO TOMASEL e sua esposa JUREMA PALOSCHI TOMASEL, CIC nº 117.705.890/15; e, DIRSEU TOMASEL e sua esposa IRENE ZARPELON TOMASEL, CIC nº 570.104.550/15, todos brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados neste município.

TÍTULO ANTERIOR: Livro 2-RG, fls. 01 e vº, Matr. 4.201, em data de 16. dezembro. 1987; R. 1/4.201, em data de 11. outubro. 1989 e R. 2/4.201, em data de 17. outubro. 1989, deste Ofício do R. CARLOS BARBOSA, 30 de julho de 1991. O OFICIAL: (João Jesus Landri Veeck).

R. 1/5.505. DIVISÃO AMIGÁVEL. TRANSMITENTES: VALDIR TOMASEL e sua esposa ILVA MORELATTO TOMASEL; OSVINO TOMASEL e sua esposa JUREMA PALOSCHI TOMASEL; e, DIRSEU TOMASEL e sua esposa IRENE ZARPELON TOMASEL, já qualificados. ADQUIRENTES: DIRSEU TOMASEL e sua esposa IRENE ZARPELON TOMASEL, já qualificados. FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública lavrada no Tabelionato desta cidade aos 05. julho. 1991, (Livro de Contratos nº 07, fls. 123 a 124, nº 1.387) VALOR: CR\$ 300.000,00 por exigência fiscal avaliado em CR\$ 900.000,00. O OFICIAL: (João Jesus Landri Veeck).

AV. 2/5.505. O imóvel acima matriculado acha-se onerado com reserva de usufruto vitalício em favor de OLÍMPIO TOMASEL, também conhecido por OLÍMPIO TOMASEL e sua esposa MARIA TEREZA BENINCÁ TOMASEL, também conhecida por MARIA TEREZA TOMASEL ou MARIA TEREZA TOMASEL, c/c registro feito no Livro 2-RG, fls. 01, R. 3/4.201, em data de 17. outubro. 1991, deste Ofício do R. CARLOS BARBOSA, 30 de julho de 1991. O OFICIAL: (João Jesus Landri Veeck).

R. 3/5.505.- Protocolo Lº 1-C, fls. 058 vº, nº 21.799, em data de 13. agosto. 2001. CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA Nº 67-1/001-9/990631035-4/BNDES/PRONAF. CREDOR: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. - BANSICREDI, com sede em Porto Alegre-RS, à rua Onze de Agosto, nº 56, 3º andar, e agência nesta Capital, inscrito no CNPJ 01.181.521/0001-55.- EMITENTE: DIRSEU TOMASEL, brasileiro, casado,

CONTINUA NO VERSO

Continua na Próxima Página -

Continuação da Página Anterior



OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE CARLOS BARBOSA

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

fls. 02 matrícula 5.505

Carlos Barbosa, 11 de abril de 2019

Casamento no Livro B-5, fls. 90vº, nº 1.809, expedida por este Ofício, aos 26 maio 1990, DIRSEU TOMASEL e IRENE ZARPELON TOMASEL são casados pelo regime da comunhão Parcial de bens na vigência da Lei 6515/77.- Emol: R\$79,60 + Processamento Eletrônico: R\$4,90 Selo: 0114.01.1700002.19815 - R\$1,40; 0114.04.1600003.08096 - R\$3,30 - Dou fé.- Carlos Barbosa, 11 de abril de 2019. Registrador Substituto: Alessandro Valandro (Alessandro Valandro).

R.7/5.505. Protocolo nº 59159, Livro 1, em data de 27.03.2019. **CÉDULA DE CRÉDITO RURAL HIPOTECÁRIA Nº B90630526-8. DEVEDOR: FELIPE TOMASEL**, brasileiro, trabalhador volante da agricultura, solteiro, maior, RG nº 1107895565-SSP/RS, CPF nº 028.023.420-10, residente e domiciliado na Linha Santo Antonio de Castro, neste município; **INTERVENIENTES GARANTIDORES: DIRSEU TOMASEL**, criador de bovinos (leite), RG nº 1053484687-SSP/RS, CPF nº 570.104.550-15, e sua esposa **IRENE ZARPELON TOMASEL**, do lar, RG nº 7053483017-SSP/RS, CPF nº 590.015.930-20, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Santo Antonio de Castro, neste município; **CREDORA: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DE CARLOS BARBOSA - SICREDI SERRANA RS**, com sede na Avenida 25 de Setembro, 777, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 90.608.712/0001-80. **EMIÇÃO: 26.março.2019. VALOR: R\$235.000,00. PRACA DE PAGAMENTO: Carlos Barbosa/RS. VENCIMENTO: 15/02/2029. JUROS: à taxa de 0,709305 ao mês (correspondente a 8,980000% ao ano), calculados e capitalizados diariamente, com base na taxa proporcional diária. FORMA DE PAGAMENTO: 108 parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 15/03/2020 e a última em 15/02/2029. EM HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS: o imóvel objeto da presente matrícula. CCIR: Exercício: 2018. ITR: 5CD1.FD4F.FB60.DE6B. (Nirf: 3.364.823-9). Emol: R\$79,60 + Processamento Eletrônico: R\$4,90 Selo: 0114.01.1700002.19816 - R\$1,40; 0114.04.1600003.08097 - R\$3,30 - Dou fé.- Carlos Barbosa, 11 de abril de 2019. Registrador Substituto: Alessandro Valandro (Alessandro Valandro).**

AV.8/5.505. Protocolo nº 59313, Livro 1, em data de 24.04.2019. De conformidade com o Termo de Quitação, datado de 25.março.2019, assinado por Roni Marcon e Tiago Klassmann Daudt, pelo Banco Cooperativo Sicredi S.A., com as firmas reconhecidas no 12º Tabelionato de Notas de Porto Alegre-RS, fica cancelada a hipoteca cédular de primeiro grau registrada sob o R.3/5.505. Emol: R\$72,10 + Processamento Eletrônico: R\$4,90 Selo: 0114.01.1700002.20353 - R\$1,40; 0114.04.1600003.08197 - R\$3,30 - Dou fé.- Carlos Barbosa, 25 de abril de 2019. Registrador Substituto: Alessandro Valandro (Alessandro Valandro).

R.9/5.505. Protocolo nº 59674, Livro 1, em data de 24.06.2019. **CÉDULA DE CRÉDITO**

CONTINUA NO VERSO

Continua na Próxima Página

Continuação da Página Anterior

MATRÍCULA



OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE CARLOS BARBOSA
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

fls. 03 matrícula 5.505

Carlos Barbosa, 01 de agosto de 2019

sede na Avenida 25 de Setembro, 777, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 90.808.712/0001-80. **VALOR:** R\$60.000,00. **PRAÇA DE PAGAMENTO:** Carlos Barbosa/RS. **EMIÇÃO:** 26/Julho/2019. **VENCIMENTO:** 15/07/2029. **JUROS:** Sobre o saldo devedor incidirão encargos denominados básicos, de acordo com a remuneração acumulada dos Certificados de Depósito Interfinanceiro (CDI), apurada e divulgada pela CETIP S.A. - Balcão Organizado de Ativos e Derivativos, ou por outro índice ou metodologia que o mercado financeiro ou a autoridade normativa venham a instituir em substituição, aos quais serão somados os encargos adicionais à taxa efetiva de 8,213916% ao ano (0,660000% ao mês), capitalizados mensalmente, no vencimento, nas amortizações e na liquidação da dívida. **FORMA DE PAGAMENTO:** 120 parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 15/08/2019 e a última em 10/07/2029, acrescidas dos encargos remuneratórios pactuados, cada uma correspondente a uma parcela fixa do principal, acrescida dos encargos do período sobre o saldo devedor, calculados pelo Sistema de Amortização Constante - SAC. **EM HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS:** o imóvel objeto da presente matrícula, CCIR: 2018. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, código de controle nº 5CD1.FD4F.FB60.DE6B (Nir: 3.364.823-9).- Emol: R\$370,90 + Processamento Eletrônico: R\$4,90 Selo: 0114.01.1700002.27142 - R\$1,40; 0114.07.1600003.03127 - R\$66,60 - Dou fé.- Carlos Barbosa, 01 de agosto de 2019. Registrador Substituto: Alessandro Valandro (Alessandro Valandro).

AV.11/5.505. Protocolo nº 59910, Livro 1, em data de 31/07/2019. De conformidade com o Termo de Quitação, datado de 23/Julho/2019, assinado por Tamara Emer, Gerente Administrativa Financeira e Ederson Proffo, Gerente de UA, pela Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento de Carlos Barbosa - Sicredi Serrana-RS, com as firmas reconhecidas no Tabelionato desta cidade, fica cancelada a Hipoteca Cédular de Segundo Grau registrada sob o R.9/5.505. Emol: R\$72,10 + Processamento Eletrônico: R\$4,90 Selo: 0114.01.1700002.27372 - R\$1,40; 0114.04.1600003.09375 - R\$3,30 - Dou fé.- Carlos Barbosa, 06 de agosto de 2019. Registrador Substituto: Alessandro Valandro (Alessandro Valandro).

R.12/5.505. Protocolo nº 60299, Livro 1, em data de 04/10/2019. **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº B90631818-0. DEVEDOR:** FELIPE TOMASEL, brasileiro, trabalhador volante da agricultura, solteiro, maior, RG nº 1107895565-SSP/RS, CPF nº 028.023.420-10, residente e domiciliado na Linha Santo Antonio de Castro, neste município; **INTERVENIENTES GARANTIDORES:** DIRSEU TOMASEL, criador de bovinos (leite), RG nº 1053484887-SSP/RS, CPF nº 570.104.550-15, e sua esposa IRENE ZARPELON TOMASEL, do lar, RG nº 7053483017-SSP/RS, CPF nº 590.015.930-20, ambos brasileiros, casados pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Linha Santo Antonio de Castro, neste município; **CREDOR:** BANCO COOPERATIVO

CONTINUA NO VERSO

Continua na Próxima Página

Continuação da Página Anterior -

MATRÍCULA



OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE CARLOS BARBOSA
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

fls. **03v** matrícula **5.505**

SICREDI S.A., com sede na Avenida Assis Brasil, nº 3940, 12º Andar, na cidade de Porto Alegre-RS, inscrito no CNPJ sob nº 01.181.521/0001-55. **VALOR: R\$74.000,00. PRAÇA DE PAGAMENTO:** Carlos Barbosa/RS. **EMISSION:** 27 setembro 2019. **VENCIMENTO:** 15/08/2026. **JUROS:** à taxa de 4,600000% ao ano. **FORMA DE PAGAMENTO:** o principal será pago em prestações sucessivas e anuais, sendo cada prestação no valor do principal vincendo da dívida dividido pelo número de prestações ainda não vencidas, vencendo a primeira em 15/08/2020 e a última em 15/08/2026. **EM HIPOTECA CEDULAR DE TERCEIRO GRUPO:** o imóvel objeto da presente matrícula. CCIR: 2018. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, código de controle nº 250256D9,0CA9,E22E (Nir: 3.384.823-9).- Emol: R\$436,00 + Processamento Eletrônico: R\$4,90. Solo: 0114.01.1900009.00890 - R\$1,40; 0114.07.1600003.03298 - R\$36,60 - Dou.fé.- Carlos Barbosa, 07 de outubro de 2019. Registrador Substituto: *(Assessor Valandro)*.

OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS
DE FABELIONATO DE PROTESTOS
DE CARLOS BARBOSA - RS
 Rua Salgado Filho, nº 90 - Sala 201
 Centro - CEP 95185-000
 ☎ (54) 3461-1851
 Maria Fatima Ribeiro
 Titular Designada
 Thaísa Anselmini
 Registradora Substituta

CONTINUA A FOLHA

Nada mais consta. O referido é verdade e Dou Fé.
 Carlos Barbosa/RS, 25 de março de 2022.

Emol: R\$64,50
 Certidão Matrícula: 5.505 - 6 páginas R\$38,50 (0114.04.2900001.00592 - R\$4,40)
 Inscrição em livro e arquivamento: R\$11,50 (0114.02.2100004.12590 - R\$2,50)
 Processamento eletrônico de dados: R\$6,00 (0114.01.2100001.02140 - R\$1,20)

Franciele Tura
 Franciele Tura - Escrevente Autorizada



A consulta estará disponível em até 24h
 no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
 Chave de autenticação para consulta
097808.53.2022.00005571.94